

Lei nº 643/2010

De: 23/12/2010

"Concede subvenções e contribuições a entidade e instituições e dá outras providências."

O povo do Município de Bertópolis por seus representantes no Legislativo aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e contribuições às seguintes entidades e instituições:

- |   |               |
|---|---------------|
| 1. Amuc   | R\$ 52.800,00 |
| 2. Associação Comunitária dos Amigos de Umburatinha                   | R\$ 5.000,00  |
| 3. Associação dos Agricultores de Beira de Umburana e Região          | R\$ 5.000,00  |
| 4. Associação Comunitária dos Pequenos Proprietários de Água Vermelha | R\$ 5.000,00  |
| 5. Associação dos Moradores e Pequenos Proprietários do Corrego Fundo | R\$ 5.000,00  |
| 6. Associação dos Moradores do Pradinho                               | R\$ 5.000,00  |
| 7. Associação dos Pequenos Produtores do Corrego Veredas              | R\$ 5.000,00  |
| 8. Associação Agrícola Viva Brasil                                    | R\$ 5.000,00  |
| 9. CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde                            | R\$ 90.000,00 |
| 10. EMATER  | R\$ 60.000,00 |

Art. 2º - Para ocorrer as despesas provenientes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos de dotações próprias.

Parágrafo 1º - Só serão sus do recebimento das subvenções mencionadas no art. 1º as entidades que tiverem com toda a sua documentação em dias e legalizada.

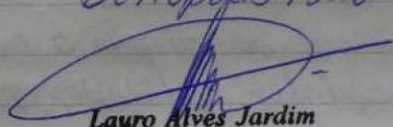
Parágrafo 2º - O município somente para a concessão

das subvenções se o mesmo dispôr de recursos financeiros suficientes para suprir as mesmas.

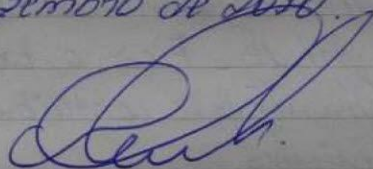
Parágrafo 3- As documentações necessárias para que as entidades possam receber as subvenções, serão estabelecidas por decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertópolis / MG 23 de dezembro de 2010.



Lauro Alves Jardim  
Prefeito Municipal



Alderson Charmes M. Pina  
Secretário de Administração

Lei nº 644 / 2010  
De: 23/12/2010

"Autoriza dar e mudar nomes das Ruas, da cidade de Bertópolis-MG e o Distrito de Umburatinha regulamentar as numerações dos imóveis e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bertópolis-MG decreta e eu Prefeito Municipal de Bertópolis-MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Bertópolis-MG, autorizado a dar nomes as novas ruas e mudar nomes das ruas da cidade de Bertópolis-MG, sede e do Distrito de Umburatinha, conforme as determinações mencionadas nesta Lei nos seus itens parágrafos e artigos abaixo relacionados: